



SECRETARIA MUNICIPAL DE **GABINETE**

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 047/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento vigente na importância de R\$ 705.421,50 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para atender aos novos programas da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito abaixo.

Informamos que o referido crédito é referente a saldo residual financeiro em contas bancárias de emendas parlamentares de anos anteriores que não foram gastos integralmente, e que encaminhamos em anexos cópias dos extratos bancários, RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE nº 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 e RESOLUÇÃO CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os NOBRES EDIS saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de agosto de 2019.



CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO

Exmo. Senhor.

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



Exercício: 2019

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 47/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITUR de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 705.421,50 (setecentos e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0022.2.271.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONF. RESOLUÇÃO DO CMS. 17 - EMEN. PARLAM	
96 - 4.4.90.52.00.00 60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.547,96 *
06.001.10.301.0022.2.272.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE JOSÉ BRITO, CONF. RESOLUÇÃO DO CMS. 18 - E	
97 - 4.4.90.52.00.00 60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.385,13 *
06.001.10.301.0022.2.275.	AQUISIÇÃO DE EQUI./MAT. PERMANENTE P/ LABORATÓRIO MUN. RESOLUÇÃO DO CMS 16 E 22 - EMEN. PARLAMENTAR	
102 - 4.4.90.52.00.00 60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.055,03 *
06.001.10.301.0022.2.276.	AQUISIÇÃO DE EQUI./MAT. PERMANENTE P/ CENTROS DE SAÚDE JOSÉ BRITO E PLANALTO, RESOLUÇÃO DO CMS 20 E	
103 - 4.4.90.52.00.00 60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.579,14 *
06.001.10.302.0022.2.274.	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE P/ HOSPITAL MUN. REF. RESOLUÇÃO DO CMS 15, 21 E 23 - EMEN. PARLAMENTAR	
99 - 4.4.90.52.00.00 60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	195.499,91 *
06.001.10.304.0022.2.273.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONF. RESOLUÇÃO DO CMS. 19 - EMEN. PARLA	
98 - 4.4.90.52.00.00 60130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.354,33 *

Total Suplementação: 705.421,50

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**



Exercício: 2019

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 20/08/2019.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO CIT N. 22, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º As propostas de projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser apresentadas ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º A solicitação de aporte de recursos da União deve fundamentar-se em ação prevista em plano de saúde e programação anual destinada à estruturação de unidade de atenção básica ou especializada.

Art. 3º No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições:

I – O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM;

II – Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III – É vedada a alteração destinada à aquisição de equipamentos com alocação condicionada a parâmetros populacionais e/ou de produção; e/ou associado a serviços de alta complexidade que requerem habilitação prévia do MS. e/ou exigem condições especiais para funcionamento com insumos radioativos, a saber: equipamentos para TRS, mamógrafo, tomógrafo, ressonância magnética, equipamento para medicina nuclear (gama câmara, gama probe, PET CT), equipamentos para radioterapia e outros equipamentos que vierem a ter estabelecido critérios para a alocação.

Art. 4º A alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, devendo o ente executar dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 § 4º da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Parágrafo-primeiro: Deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram alocados.

Art. 5º Nos termos do § 4º do Art. 13 da Portaria GM/MS 3.134 de 2013, a unidade beneficiada poderá ser alterada por meio de ato administrativo do Fundo de Saúde beneficiário em que conste a fundamentação normativa e a motivação da alteração, desde que mantido o mesmo componente estratégico e nível de atenção.

Art. 6º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 7º É vedada a substituição de itens ou de CNES fundamentada na insuficiência de recursos para a sua aquisição tendo em vista o disposto no Art. 13 § 7º da Portaria 3.134 GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 8º Os gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal deverão cumprir os prazos estabelecidos Art. 12 § 4º e Art. 18 da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, sendo que a alteração orientada por esta Resolução não implica em suspensão ou prorrogação destes prazos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

Ministro de Estado da Saúde

MICHELE CAPUTO NETO

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

CMS/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 17 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1150-03

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 17 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº 24220021, Proposta nº 09536.254000/1150-03, um veículo 4x4 de carroceria para atender a Secretaria Município de Saúde, CNES: 6772250 localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340 no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpra-se.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro



Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1824600007

Conta Referência:

1824/006/00624031-5

Nome:

FMS SM GUAPORE FNSCONVENENTE

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 25/07/2019 16:39:39

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Aplicações**Produto****Saldo (R\$)**

FIC PRATICO CP

151.547,96C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
----------	---------	-----------	-------------	-------------

10670 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
----------	-----------	-------------

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
----------	-----------	---------	-------------

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

CMS/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 18 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1140-01

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 18 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº 26850010, Proposta nº 09536.254000/1140-01, um veículo de 07 lugares para atender o Centro de Saúde Jose de Brito, CNES: 2743566 localizado na Rua Noroeste nº 1940 no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro**



Extrato conta corrente

25/07/2019 16:34:06

Cliente - Conta atual

Agência 2292-6
 Conta corrente 23534-2 FMS-SM GUAP-FNSCONVENENTE
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/04/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							77.385,13 C
Saldo							77.385,13 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2019
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2019
Saldo de fundos de investimento							
POUPANCA RESG. AUTOMATICO							77.385,13

(*) Saldo atualizado ate 24.07.2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

Caixa Econômica Federal
GovConta Caixa
Informativos de Movimentação

Cta. Individual...: 4473/006/00624000-6 FMS SM GUAPORE FNSBLMEX
Data de Solicitação...: 25/07/2019 02:52:04 PM
Fundo de Referência...: 055 - FIC PRATICO CP
Data de Referência...: 24/07/2019 - 24/07/2019

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Quantidade de Cotas
Valor (R\$)			

24/07/2019 -		Saldo Atualizado -	56.354,33
--------------	--	--------------------	-----------

CMS/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 19 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1130-06.

CONSIDERANDO:

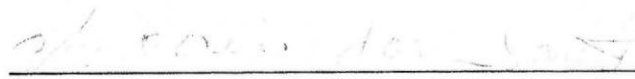
I **A Resolução nº 19** do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº26850009, Proposta nº 09536.254000/1130-06, um veículo de 05 lugares para atender a Vigilância Sanitário, CNES: 7017154 localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340, no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.



Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro

Bancária

1130-06

Estado

MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

PJ

Estado

Município

536.254/0001-01

RO

SAO MIGUEL DO GUAPORE

Ass

Agência

Conta

i

44733

66240006

o Conta

Esfera

PATRIMONIO

MUNICIPAL

Atualização Saldo: 31/05/2019

Valor Saldo Atual: 56.259,01

Histórico Saldo

Data Atualização Saldo

Valor Saldo

31/05/2019

56.259,01

30/04/2019

56.187,64

31/03/2019

56.187,64

28/02/2019

56.092,62

31/01/2019

56.039,89

31/12/2018

55.981,95

30/11/2018

55.929,31

31/10/2018

55.875,74

30/09/2018

55.818,97

31/08/2018

69.706,20

Gráfico

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09536.254000/1130-06
--------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 09.536.254/0001-01	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
Endereço Completo VALDEMAR COELHO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 78.970-000	UF RO	Município SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 26850009 - R\$ 200.000,00 - MÁRITON BENEDITO DE HOLANDA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)		
Nome:	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DE BRITO	
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	
CNPJ:	-/-/-	CNES: 2743566
Endereço:	RUA NOROESTE - NOVO ORIENTE, CEP: 76932000	
Nome:	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DIAS DA SILVA	
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	
CNPJ:	-/-/-	CNES: 2743531
Endereço:	AV. MARECHAL RONDON SANTANA DO GUAPORÉ - CENTRO, CEP: 76932000	
Nome:	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRMA ILZA ELIAS	
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA	
CNPJ:	-/-/-	CNES: 2744376
Endereço:	RUA NOROESTE - NOVO ORIENTE, CEP: 76932000	
Nome:	UNIDADE PRESSIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
Tipo Unidade:	POSTO DE SAÚDE	
CNPJ:	-/-/-	CNES: 5440894
Endereço:	RUA DOM PEDRO II - CENTRO, CEP: 76932000	

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DE BRITO	CNES:	2743566
São Miguel do Guaporé é um dos grandes municípios do interior do Estado de Rondônia, sendo atualmente o mais importante na Região do Vale do Guaporé. A história do Município começou em 16 de junho de 1984, com a doação do INCRA de uma área de 350 hectares, à altura do km 125, da BR-429. As principais atividades econômicas do Município de São Miguel do Guaporé são o comércio de pequeno e médio porte, artesanato, frigorífico e a pecuária bovina. A cidade possui várias empresas já instaladas, a maioria de pequenos comerciantes que atuam no ramo varejista, bem como também há várias indústrias de pequeno porte, tais como: tinturarias, serrarias, beneficiamento e torrefação de café, beneficiamento de arroz, etc. Uma das principais fontes de riqueza na economia do município é a agricultura, sendo que os principais produtos da agricultura temporária em ordem decrescente de quantidade produzida são: a mandioca, o milho, o feijão e o arroz. A agricultura permanente tem como principais produtos cultivados: o café em primeiro lugar. O projeto visa a aquisição de equipamentos para a prevenção na saúde da população, lembrando que estamos conscientes que intervenções desta natureza, não extinguirão todos os problemas na área da saúde na municipalidade, mas terá uma melhora significativa, proteção e promoção à saúde cujo os benefícios estão diretamente ligados ao estilo de vida, hábitos alimentares, saneamento, auto cuidado individual e coletivo etc. Desta maneira, as ações curativas complementam as ações de promoção e proteção da saúde e, por isso, não podem existir isoladamente, justificando, também, a inserção de tal tema na comunidade. Esta Administração pode e deve, entretanto, fornecer elementos que os capacitem para uma vida saudável. Cabe ao Município contribuir, dentro de suas possibilidades com tal processo. É sob essa ótica, que esta administração, vem pleitear o mencionado objeto com o intuito de gerar benefícios à população.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO DE SAÚDE JOSÉ DIAS DA SILVA	CNES:	2743531
São Miguel do Guaporé é um dos grandes municípios do interior do Estado de Rondônia, sendo atualmente o mais importante na Região do Vale do Guaporé. A história do Município começou em 16 de junho de 1984, com a doação do INCRA de uma área de 350 hectares, à altura do km 125, da BR-429. As principais atividades econômicas do Município de São Miguel do Guaporé são o			

café em primeiro lugar. O projeto visa a aquisição de equipamentos para a prevenção na saúde da população, lembrando que estamos conscientes que intervenções desta natureza, não extinguirão todos os problemas na área da saúde na municipalidade, mas terá uma melhora significativa, proteção e promoção à saúde cujo os benefícios estão diretamente ligados ao estilo de vida, hábitos alimentares, sono, auto cuidado individual e coletivo etc. Desta maneira, as ações curativas complementam as ações de promoção e proteção da saúde e, por isso, não podem existir isoladamente, justificando, também, a inserção de tal tema na comunidade. Esta Administração pode e deve, entretanto, fornecer elementos que os capacitem para uma vida saudável. Cabe ao Município contribuir, dentro de suas possibilidades com tal processo. É sob essa ótica, que esta administração, vem pleitear o mencionado objeto com o intuito de gerar benefícios a população.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE BASICA DE SAUDE IRMA ILZA ELIAS	CNES:	2744376
São Miguel do Guaporé é um dos grandes municípios do interior do Estado de Rondônia, sendo atualmente o mais importante na Região do Vale do Guaporé. A história do Município começou em 16 de junho de 1984, com a doação do INCRA de uma área de 350 hectares, à altura do km 125, da BR-429. As principais atividades econômicas do Município de São Miguel do Guaporé são o comércio de pequeno e médio porte, laticínios, frigorífico e a pecuária bovina. cidade possui várias empresas já instaladas, a maioria de pequenos comerciantes que atuam no ramo varejista, bem como também há várias indústrias de pequeno porte, tais como: laticínios, serrarias, beneficiamento e torrefação de café, beneficiamento de arroz, etc. Uma das principais fontes de riqueza na economia do município é a agricultura, sendo que os principais produtos da agricultura temporária em ordem decrescente de quantidade produzida são: a mandioca, o milho, o feijão e o arroz. A agricultura permanente tem como principais produtos cultivados: o café em primeiro lugar. O projeto visa a aquisição de equipamentos para a prevenção na saúde da população, lembrando que estamos conscientes que intervenções desta natureza, não extinguirão todos os problemas na área da saúde na municipalidade, mas terá uma melhora significativa, proteção e promoção à saúde cujo os benefícios estão diretamente ligados ao estilo de vida, hábitos alimentares, sono, auto cuidado individual e coletivo etc. Desta maneira, as ações curativas complementam as ações de promoção e proteção da saúde e, por isso, não podem existir isoladamente, justificando, também, a inserção de tal tema na comunidade. Esta Administração pode e deve, entretanto, fornecer elementos que os capacitem para uma vida saudável. Cabe ao Município contribuir, dentro de suas possibilidades com tal processo. É sob essa ótica, que esta administração, vem pleitear o mencionado objeto com o intuito de gerar benefícios a população.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE PRISIONAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	CNES:	6440894
São Miguel do Guaporé é um dos grandes municípios do interior do Estado de Rondônia, sendo atualmente o mais importante na Região do Vale do Guaporé. A história do Município começou em 16 de junho de 1984, com a doação do INCRA de uma área de 350 hectares, à altura do km 125, da BR-429. As principais atividades econômicas do Município de São Miguel do Guaporé são o comércio de pequeno e médio porte, laticínios, frigorífico e a pecuária bovina. cidade possui várias empresas já instaladas, a maioria de pequenos comerciantes que atuam no ramo varejista, bem como também há várias indústrias de pequeno porte, tais como: laticínios, serrarias, beneficiamento e torrefação de café, beneficiamento de arroz, etc. Uma das principais fontes de riqueza na economia do município é a agricultura, sendo que os principais produtos da agricultura temporária em ordem decrescente de quantidade produzida são: a mandioca, o milho, o feijão e o arroz. A agricultura permanente tem como principais produtos cultivados: o café em primeiro lugar. O projeto visa a aquisição de equipamentos para a prevenção na saúde da população, lembrando que estamos conscientes que intervenções desta natureza, não extinguirão todos os problemas na área da saúde na municipalidade, mas terá uma melhora significativa, proteção e promoção à saúde cujo os benefícios estão diretamente ligados ao estilo de vida, hábitos alimentares, sono, auto cuidado individual e coletivo etc. Desta maneira, as ações curativas complementam as ações de promoção e proteção da saúde e, por isso, não podem existir isoladamente, justificando, também, a inserção de tal tema na comunidade. Esta Administração pode e deve, entretanto, fornecer elementos que os capacitem para uma vida saudável. Cabe ao Município contribuir, dentro de suas possibilidades com tal processo. É sob essa ótica, que esta administração, vem pleitear o mencionado objeto com o intuito de gerar benefícios a população.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE BASICA DE SAUDE IRMA ILZA ELIAS			
Ambiente: Consultório Odontológico			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	1	35,00	35,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 24		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico	1	750,00	750,00
Característica Física	Especificação		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
TIPO	CAPSULAR		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 30 LITROS		

CMS/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 15 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 093536.254000/1140-04.

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 15 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº11580010, Proposta nº 09536.254000/1140-04, para Aquisição de equipamento e matérias permanentes, para atender Hospital Massao Okamoto, CNES: 2808668 localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340 no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpra-se.

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro**



Extrato conta corrente

25/07/2019 16:32:59

Cliente - Conta atual

Agência 2292-6
Conta corrente 22688-2 FMS-SM GUAP-FNSCONVENENTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						30.755,89 C	
Saldo						30.755,89 C	
Juros						0,00	
Data de Debito de Juros						31/07/2019	
IOF						0,00	
Data de Debito de IOF						01/08/2019	
Saldo de fundos de investimento							
POUPANCA RESG. AUTOMATICO						30.755,89	

(*) Saldo atualizado ate 24.07.2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09536.254000/1140-04
----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ	NOME DO FUNDO DE SAÚDE	
09.536.254/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE	
Endereço Completo	EA	Tipo
VALDEMIR COELHO CENTRO	MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP	UF	Município
78.970-000	RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar
do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
11.530001 - R\$ 300.000,00 - ANSELMO DE JESUS ABREU

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	22.858.167/0002-58	CNES:	2808668
Endereço:	RUA VALDEMIR COELHO - CENTRO CEP:76932000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO	CNES:	2808668
INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.			
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA			
INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.			
ADSCRIT:			
INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUINDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.			
O OBJETIVO DE TAL PROJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA O HOSPITAL MASSAO OKAMOTO. CNES 2808668 - QUE JUSTIFICA-SE PELA REAL NECESSIDADE DE INVESTIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS NO ATENDIMENTO COM O GRANDE AUMENTO NA DEMANDA DE USUÁRIOS NOS ÚLTIMOS ANOS DEVIDO AO CRESCIMENTO POPULACIONAL O QUE TORNA AS UNIDADES INCAPAZES DE ATENDER COM QUALIDADE A GRANDE FROTA PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA ASSIM JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. O PÚBLICO ALVO DO PROJETO É A POPULAÇÃO CARENTE QUE DEPENDE DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE O QUE FAZ COM QUE TAL PROJETO VÁ DE ENCONTRO E SEJA DE INTERESSE RECÍPROCO COM O PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL TAL PROJETO VISA ATENDER UM PÚBLICO CARENTE QUE VIVE EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO			
INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.			
23658, 2011			
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.			
EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE			
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?			
SIM			
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.			
PESSOAL ESPECIALIZADO PRÓPRIO DA UNIDADE HOSPITALAR			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO			
Ambiente: Área de Internação			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Associação Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros)	1	50.000,00	50.000,00
Característica Física	Especificação		
OUTROS (ESPECIFICAR)	POSSUI		
Especificação Técnica			

CMS/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 21 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1150-05

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 21 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta , sendo da Emenda Parlamentar nº 81001077, Proposta nº 09536.254000/1150-05, Aquisição de Equipamento/ material permanente para atender o Hospital Massao Okamoto, CNES: 2808668 localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340, no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro**



Extrato conta corrente

25/07/2019 16:33:41

Cliente - Conta atual

Agência 2292-6
Conta corrente 23445-1 FMS-SM GUAP-FNSCONVENENTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/01/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							110.972,06 C
Saldo							110.972,06 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2019
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2019
Saldo de fundos de investimento							
S PUBLICO SUPREMO							110.972,06

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

CMS/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 23/CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1140-06

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 23 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº, Proposta nº 09536.254000/1140-06, Aquisição de Equipamento/material permanente para atender o Hospital Massao Okamoto, CNES:2808668 localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340, no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro**



Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1824600007

Conta Referência:

1824/006/00624034-0

Nome:

FMS SM GUAPORE FNSCONVENENTE

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 25/07/2019 16:40:35

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Aplicações**Produto****Saldo (R\$)**

FIC PRATICO CP

53.771,96C

:: Lançamentos do Dia**Data Mov** **Nr. Doc** **Histórico****Valor (R\$)****Saldo (R\$)**

10670 - Não há lançamentos do dia.

:: Lançamentos Futuros**Data Mov****Histórico****Valor (R\$)**

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas**Data Mov****Aplicação****Nr. Doc****Saldo (R\$)**

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

CMS/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 20 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1140-08.

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 20 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº 26850009, Proposta nº 09536.254000/1140-08, Aquisição de Equipamento/ material permanente para atender o Centro de Saúde Jose de Brito, CNES: 2743566 localizado na Rua Noroeste 1940, no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro



Extrato conta corrente

25/07/2019 16:33:25

Cliente - Conta atual

Agência 2292-6
Conta corrente 22692-0 FMS-SM GUAP-FNSCONVENIENTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.							141.629,58 C
Saldo							141.629,58 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/07/2019
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/08/2019
Saldo de fundos de investimento							
POUPANCA RESG. AUTOMATICO							141.629,58

(*) Saldo atualizado ate 24.07.2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

CMS/2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 22/CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 09536.254000/1140-07

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 22 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta , sendo da Emenda Parlamentar nº34990005 , Proposta nº 09536.254000/1140-07, Aquisição de Equipamento/ material permanente para atender o Centro de Saúde Planalto, CNES:9531483 localizado na Avenida Presidente Kennedy nº 2081, no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpre-se.

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro**



Extrato conta corrente

25/07/2019 16:32:15

Cliente - Conta atual

Agência 2292-6
Conta corrente 22689-0 FMS-SM GUAP-FNSCONVENENTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/05/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						50.949,56 C	
Saldo						50.949,56 C	
Juros						0,00	
Data de Debito de Juros						31/07/2019	
IOF						0,00	
Data de Debito de IOF						01/08/2019	
Saldo de fundos de investimento							
POUPANCA RESG. AUTOMATICO						50.949,56	

(*) Saldo atualizado ate 24.07.2019

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB499525 CORNELIO DUARTE DE CARVALHO.

Caixa Econômica Federal
GovConta Caixa
Informativos de Movimentação

Cta. Individual...: 4473/006/00624010-3 FMS SM GUAPORE FNSBLMEX
Data de Solicitação...: 25/07/2019 03:08:40 PM
Fundo de Referência...: 055 - FIC PRATICO CP
Data de Referência...: 24/07/2019 - 24/07/2019

Data Mov;Nr. Doc;Histórico;Quantidade de Cotas;Valor (R\$);
24/07/2019;-;Saldo Atualizado;-;32.055,03;

CMS/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 16 /CMS/ SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RONDÔNIA, 09 de Julho de 2019

O Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de Julho de 2019, as 19:30 horas. Com base nas em suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 981/2010, Mediante a apresentação da Proposta 093536.254000/1160-05

CONSIDERANDO:

I A Resolução nº 16 do Conselho Municipal de Saúde, de 09 de julho de 2019 na qual preconiza sua segunda diretriz que a instituição do Conselho de Saúde é estabelecida por lei Federal, Estadual, do Distrito e Municipal, obedecida a lei nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve

APROVAR- A utilização total do saldo remanescente e juros existentes em conta, sendo da Emenda Parlamentar nº 37080003, Proposta nº 09536.254000/1160-05, para Aquisição de equipamento e matérias permanentes, para atender Laboratório do Hospital, CNES: 2808668 localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340 no Município de São Miguel do Guaporé.

Registre-se e cumpra-se.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Miguel do Guaporé-Ro

Conta Bancária

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

CNPJ

09.536.254/0001-01

Estado

RO

Município

SAO MIGUEL DO GUAPORE

Banco

104

Agência

44733

Conta

66240103

Tipo Conta

INVESTIMENTO

Esfera

MUNICIPAL

Data Atualização Saldo: 31/05/2019

Valor Saldo Atual: 32.000,81

Histórico Saldo



Gráfico



LABORATÓRIO

MICROSCÓPIO BIOCALAN

MICRO CENTRIFUGA

MICRO CENTRIFUGA

BOMBA D'ÁGUA

DEBIDORA

SUPADOR DE KLORE

AMITATOR ELETRO LANCIA

ESTERILIZADOR

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 09536.254000/1160-05**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 09.536.254/0001-01	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		
Endereço Completo VALDEMAR COELHO CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CEP 78.970-000	UF RO	Município SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
 ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
 37080003 - R\$ 250.000,00 - LUIZ CLÁUDIO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO		
Tipo Unidade:	HOSPITAL GERAL		
CNPJ:	22.855.167/0001-77	CNES:	2808668
Endereço:	RUA VALDEMAR COELHO - CENTRO, CEP: 76932000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO	CNES:	2808668
---------------------------	-----------------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

ADSCRITO

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

O MUNICÍPIO POSSUI CAPACIDADE INSTALADA, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, FRENTE À DEMANDA ATENDIDA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO CNES 2808668. O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, COM TODA A PRECARIIDADE EXISTENTE, TEM SIDO PRATICAMENTE A ÚNICA ALTERNATIVA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO, E DE CIDADES MENORES CIRCUNVIZINHAS. TODAVIA, A INFRAESTRUTURA PARA COLOCAR EM PRÁTICA TODO O POTENCIAL NECESSÁRIO NÃO TEM SIDO PARA O DIGNO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DEVIDO AO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA. SUA APROVAÇÃO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (QUE TEM INCENTIVANDO E INVESTINDO NAS INICIATIVAS QUE ESTABELEÇAM MECANISMOS DE REGULAÇÃO ENTRE OFERTA E PROCURA), CONCLUA ESTA NOVA CONCEPÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. ESTABELECEER UMA CONCEPÇÃO FÍSICA AOS INSTRUMENTOS DE CURA DOS VÁRIOS NÚCLEOS DE APOIO À QUALIDADE DE GERENCIAMENTO É MAIS UM PASSO NA SAÚDE QUE NASCE DA MELHORIA DO ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO, REPRESENTANDO UM NOVO MARCO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO E RESULTANDO NA TOTAL REVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO À SAÚDE PÚBLICA.

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.

23933,

INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?

SIM

INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

PESSOAL ESPECIALIZADO PRÓPRIO DA UNIDADE HOSPITALAR

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO

Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Construída em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula; Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; Possui pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente; Possui passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente; Ajustar do leito na posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula; Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; Capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis; Deve ter balança integrada; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Pannel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração; Possui display de LCD luminoso (back-light) ou display de segmentos LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Possui sensor de temperatura de pele e sensor de umidade; Servocontrole de temperatura do ar ATC e de pele ITC, permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar. Alarmes mínimos: Alta temperatura - ar/pele-; Baixa temperatura -ar/pele-; alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desconexão da balança, umidade alta/baixa; Desligamento automático em caso de alta temperatura; Sistema de segurança; Possui tecla para silenciar alarmes momentaneamente; Indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos; Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; Entrada para sensor de temperatura auxiliar; Sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete; Suporte para posicionar os circuitos de ventiladores; Suporte de soro de altura ajustável; Duas prateleiras giratorias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10kg; Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
Ambiente: Sala de Cirurgia			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Baide a Pedal	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	POLIPROPILENO		
CAPACIDADE	DE 30 ATÉ 49 L		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Emergência			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Eletrocardiógrafo	1	11.400,00	11.400,00
Característica Física	Especificação		
NÚMERO DE CANAIS	12		
BATERIA INTERNA	POSSUI		
TELA LCD	NÃO POSSUI		
MEMÓRIA	POSSUI		
LAUDO INTERPRETATIVO	POSSUI		
SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	NÃO POSSUI		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Parto e Reanimação do Recém-Nascido			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Incubadora de Transporte Neonatal	1	28.500,00	28.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Equipamento utilizado para proporcionar suporte à vida, durante o transporte de recém-nascidos em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação. Possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor; Base em material plástico de engenharia; Possui alças para transporte; Possui dois suportes para cilindros de gases medicinais com rápida retirada e reinstalação manual para recarga; Portas de acesso frontal e lateral ambas com parede dupla; Possui pelo menos 2 portinholas com manga punho e guarnições			

desinfecção interna da incubadora; Todas as superfícies metálicas deverão possuir acabamento resistente e proteção contra oxidação; Entrada de oxigênio com diferentes concentrações; Acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios; Deve possuir sistema de fixação por travas de segurança; Painel de controle de fácil higienização, com teclas de simples toque; Deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente; Deve possuir controle microprocessado da temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele; Deve possuir sistema de umidificação do ar através de espuma sob o leito; Deve possuir iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco; Deve possuir filtro de retenção bacteriológico; Deve possuir alarmes audiovisuais para pelo menos: falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar; Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; Deve possuir duas baterias recarregáveis de 12 V com autonomia de pelo menos 4 horas; Carregador automático do tipo flutuante incorporado; Cabo de alimentação 12 V com adaptador para acendedor de cigarros do veículo de transporte; Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, com estrutura em material lave, não-ferroso e resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, Suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento.

Ambiente: Consultório Diferenciado (Oftalmológico, Otorrino, etc.)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Diagnóstico - Gineco/Obstetrícia e exames básicos	1	125.000,00	125.000,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	STM

Especificação Técnica

Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e possibilidade de Software 4D em tempo real. Modo 2D. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído speckle, zoom Read/Write de no mínimo 8X. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculo específico. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral. Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Permitir acesso as imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame - rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado. DICOM 3.0 completo (Print, Storage, MWM, MPPS). HD interno de no mínimo 160GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo com frequências de 2.0 a 5.0 MHz, variação de +/- 1 MHz; Transdutor Linear com frequências de 5 a 12 MHz, variação de +/- 1 MHz. Transdutor Endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 MHz e variação de +/- 1 MHz com abertura mínima de 125° e guia de biópsia reutilizável. Acessórios: Vídeo Printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.

Ambiente: Posto de Enfermagem e Serviços

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Carro de Emergência	3	4.000,00	12.000,00

Característica Física	Especificação
CONFEÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE	AÇO PINTADO/ AÇO INÓX

CILINDRO DE OXIGÊNIO	NÃO POSSUI
----------------------	------------

SUPORTE PARA CILINDRO	POSSUI
-----------------------	--------

SUPORTE DE SORO	POSSUI
-----------------	--------

GAVETAS	MÍNIMO DE 04
---------	--------------

SUPORTE PARA DESFIBRILADOR	POSSUI
----------------------------	--------

TÁBUA DE MASSAGEM	POSSUI
-------------------	--------

RÉGUA DE TOMADAS	POSSUI
------------------	--------

Especificação Técnica

CONFEÇÃO ESTRUTURA/GABINETE: AÇO PINTADO/ AÇO INÓX CILINDRO DE OXIGÊNIO: NÃO POSSUI SUPORTE DE CILINDRO: POSSUI SUPORTE DE SORO: POSSUI GAVETAS: MÍNIMO DE 04 SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI RÉGUA DE TOMADAS: POSSUI

Ambiente: Sala de Apoio às Cirurgias Especializadas

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Maca de Transferência (dois carros)	1	3.300,00	3.300,00

Característica Física	Especificação
ESTRUTURA/ LEITO	AÇO INÓX/ AÇO INÓX

GRADES LATERAIS	POSSUI
-----------------	--------

SUPORTE DE SORO	POSSUI
-----------------	--------

ACESSÓRIO(S)	COLCHONETE
--------------	------------

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Fluxo Vascular Contínuo (Doppler)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------	------	----------------------	-------------------

Especificação Técnica**Ambiente: Quarto de Plantão para Funcionários e Alunos**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	37	1.000,00	37.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
CAPACIDADE	ATÉ 120 KG		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	50	250.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
50	250.000,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA	NOME
044733	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, RO
ENDEREÇO	
AV. SÃO PAULO, CENTRO CEP:76.932-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de Compromisso.pdf